



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 19 de Agosto de 2020

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 885

Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020

OBJETO: Aquisição de bicicletas elétricas, conforme emenda parlamentar estadual - processo 27/001514/20, utilizadas como meio de transporte pelos agentes comunitários de saúde durante exercício de suas funções, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, partes integrantes deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 01 (primeiro) de setembro de 2020, às 08:00h-MS (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 13:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 18 de Agosto de 2020.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

PORTARIA Nº 085/2020

O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR em seu inteiro teor, as Portarias publicadas no Diário Oficial do Município de Anaurilândia/MS, de 17 de agosto de 2020, com efeitos retroagindo na data de 15 de agosto de 2020, conforme relação que segue:

- Portaria 078/2020 de 13 de agosto de 2020.
- Portaria 079/2020 de 13 de agosto de 2020.
- Portaria 080/2020 de 13 de agosto de 2020.
- Portaria 081/2020 de 13 de agosto de 2020.
- Portaria 082/2020 de 13 de agosto de 2020.
- Portaria 083/2020 de 14 de agosto de 2020.
- Portaria 084/2020 de 14 de agosto de 2020.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 17 de agosto de 2020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA".

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, com ônus para os cofres públicos, ao servidor: **RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO** cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o artigo 105 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93 e na Legislação Eleitoral em vigor, retroagindo os seus efeitos a data de 15 de agosto de 2020.

Anaurilândia/MS., 17 de agosto de 2020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA".

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, com ônus para os cofres públicos, ao servidor: **ELIAS GUEDES DA SILVA**, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o artigo 105 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93 e na Legislação Eleitoral em vigor, retroagindo os seus efeitos a data de 15 de agosto de 2020.

Anaurilândia/MS., 17 de agosto de 2020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DESPACHO DA PREGOEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em realizações de exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Vistos etc.

Chamo o feito à ordem.

Após a publicação do aviso deste pregão presencial, verificou-se que **constou erroneamente** no termo de referência o tipo de julgamento, pois onde constou MENOR PREÇO POR ITEM **deveria constar MENOR PREÇO GLOBAL.**

Não resta dúvida de que o erro afeta a formulação de propostas.

É o caso, portanto, de suspender a sessão agendada para o dia 14 de Agosto de 2020 às 08:00h (MS) e republicar o aviso desta licitação, visto que nos termos do § 4º, do art. 21, da Lei Federal nº 8666/93:

Art. 21.

[...]

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Suspenda-se a pública agendada para o dia 14 de Agosto de 2020.

Republique-se o aviso.

Ciência aos interessados.

Cumpra-se.

Anaurilândia/MS, 12 de Agosto de 2020.

Tânia Fernandes Vera
Pregoeira Oficial

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 19 de Agosto de 2020

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 885

PORTARIA Nº 088/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA".

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, com ônus para os cofres públicos, ao servidor: AILTON FERNANDES DOS SANTOS, cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o artigo 105 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93 e na Legislação Eleitoral em vigor, retroagindo os seus efeitos a data de 15 de agosto de 2020.

Anaurilândia/MS., 17 de agosto de 2020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA".

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, com ônus para os cofres públicos, a servidora: LUCIMARA AUXILIADORA PALMEIRA, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 105 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93 e na Legislação Eleitoral em vigor, retroagindo os seus efeitos a data de 15 de agosto de 2020.

Anaurilândia/MS., 17 de agosto de 2020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA".

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, com ônus para os cofres públicos, ao servidor: CLAUDEMIR FARIA DE ALMEIDA, cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o artigo 105 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93 e na Legislação Eleitoral em vigor, retroagindo os seus efeitos a data de 15 de agosto de 2020.

Anaurilândia/MS., 17 de agosto de 2020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA".

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, com ônus para os cofres públicos, ao servidor: VALDIR PEREIRA FRANCISCO, cargo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 105 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93 e na Legislação Eleitoral em vigor, retroagindo os seus efeitos a data de 15 de agosto de 2020.

Anaurilândia/MS., 17 de agosto de 2020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA".

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença para Atividade Política, com ônus para os cofres públicos, ao servidor: ADÃO DANTAS DE OLIVEIRA, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos, de acordo com o artigo 105 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93 e na Legislação Eleitoral em vigor, retroagindo os seus efeitos a data de 15 de agosto de 2020.

Anaurilândia/MS., 17 de agosto de 2020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal